



RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Delibera acerca do novo Aeroporto Internacional da Costa do Descobrimento.

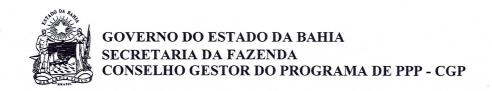
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Parceria Público-Privado, na modalidade Concessão Patrocinada, do Novo Aeroporto Internacional Costa do Descobrimento, lastreado nos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica apresentados pela ACQUAMARINA SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., proponente da MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada –, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no bojo do Processo Administrativo SEI nº 024.2049.2019.0006171-34 e processos correlatos.

Art. 2º Aprovar, a realização do procedimento licitatório do Projeto de Parceria Público-Privado, na modalidade Concessão Patrocinada, para execução das obras e serviços necessários à adequação, operação, manutenção, administração e exploração temporária do atual Aeroporto Internacional de Porto Seguro, conjugada com a construção, operação, manutenção, administração e exploração do Novo Aeroporto Internacional Costa do Descobrimento, nos termos consignados nos pareceres técnicos contidos no Processo Administrativo SEI nº 024.2049.2019.0006171-34 e processos correlatos.

U



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 15 de maio de 2023.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Presidente

Conselheira

O DA SILVA GÓES FILHO Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro e Titular Secretaria Interessada

2